

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – PAULIPREV

Aos 02 dias do mês de setembro de 2019, as 18 horas, no plenarinho da Câmara Municipal de Paulínia, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo nomeados através da do decreto nº 7.535, de 26 de abril de 2019, além do Diretor Administrativo Financeiro Douglas H. Municelli e o Diretor Presidente André Breda para deliberar sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PauliPrev, conforme regimento interno dos Conselhos.

É importante esclarecer que a integra das reuniões do Conselho Administrativo está disponível em meio eletrônico no canal no Youtube do PauliPrev (<http://bit.ly/pauliprev>) e no site do Instituto pauliprev.sp.gov.br, a qual todos podem ter acesso. Sendo assim, a presente ata é destinada a ratificação e a transcrição de maneira sucinta, dessa gravação. Todos os atos ocorridos na reunião encontram-se registados em referida mídia, a qual deverá ser consultada para a visão da totalidade dos acontecimentos.

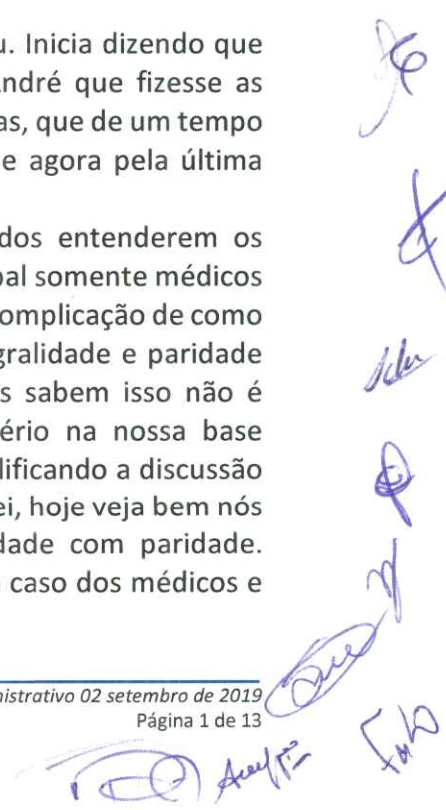
Pauta do dia:

1. Aprovação da Ata da reunião ordinária realizada em 19/08/2019;
2. Aposentadorias de horistas nas regras de paridade e integralidade (Idu);
3. Realocação de Investimentos;
4. Colocações sobre o PL 05/19, em tramitação na Câmara (Nara);
5. Informações sobre educadoras transformadas em professoras de creche.

A presidente do conselho administrativo Sandra, inicia a reunião colocando em deliberação o **item 01**, perguntando sobre a ata da reunião do dia 19 que foi enviada anteriormente por e-mail e pelo grupo do WhatsApp para todos os conselheiros, se alguém tem algum adendo para fazer. Sem questionamentos foi aprovado por unanimidade.

Sandra inicia o **item 02**, passando a palavra para o conselheiro Idu. Inicia dizendo que devido a regra de aposentadorias para os horistas, solicita ao André que fizesse as colocações pertinentes para os servidores de o porquê das mudanças, que de um tempo para cá de para horistas faziam o cálculo dos últimos 36 meses e agora pela última remuneração.

André inicia fazendo um feedback de como era antes para todos entenderem os motivos. No passado tínhamos como horistas na Prefeitura Municipal somente médicos e dentistas, e com o advento do estatuto e do PauliPrev, criou-se a complicação de como é que você vai aposentar aquelas pessoas que têm direito à integralidade e paridade lastreado no horista, que é diferente de mensalista, como todos sabem isso não é novidade para ninguém que nós temos um problema muito sério na nossa base previdenciária. Em 2001 já se inicia com essa problemática, e simplificando a discussão o Instituto em detrimento ou em uma interpretação do que fala a lei, hoje veja bem nós temos duas formas de aposentadoria, é a média e a integralidade com paridade. Conveniu-se como horista ele tem uma carga horária variável, no caso dos médicos e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

dentistas uma carga horária mínima de 96 e máxima de 160 horas, deveria ser feito uma média, que começa lá atrás com 6 meses, depois ela passa a ser considerada para 60 meses e você tem nuances; interpretações de que ela poderia ser desde 2001 desde a época da instituição PauliPrev, mais de fato o que ocorreu nesse tempo todo foi que essa interpretação de que a integralidade deveria ser lastreada em uma média nunca foi transformado em lei, como nós tínhamos no passado um grupo menor de servidores horistas em que nunca foi feito esse questionamento em que pese quando a gente pensa na fiscalização do Tribunal de Contas ele vai avaliar como é que você fez o cálculo. Quando eles avaliavam isso o que que eles observavam, que a gente estava fazendo média A e média B, não havia glosa porque ele se entendem para a média é sempre a melhor opção para se fazer e como a média B que é da integralidade sempre ficava a quem da última remuneração via de regra, eles não glosavam mas observavam verbalmente que era uma prática do Tribunal de Contas, inclusive temos isso registrado de um auditor de nome Bordon, de que se nós já colocamos isso na lei? que se não tem lei nós não podemos fazer. Com isso vem sendo discutido no Instituto, onde o que nós estávamos fazendo por falta de previsão legal é que você tem a média definida pelo artigo 40, que é a média das 80% maiores contribuições desde julho de 1994 e nós tínhamos no cálculo da integralidade com paridade um outro tipo de média, que mais recentemente a média dos últimos cinco anos, onde gerava uma nova média, e o entendimento jurídico é de que a lei não fala que você tem a média A e a média B, o que fala é que a média é a média, e que a integralidade com paridade é o último salário. Como nós temos horistas hoje, fizemos o caminho inverso do que vários outros municípios, por exemplo o CAMPREV em Campinas que não tem nenhuma aposentadoria mais lastreada em horas, a Prefeitura de Campinas fez o caminho inverso de Paulínia, ela pegou os seus contratos de horistas e transformou em mensalistas e nós fizemos o caminho inverso. Mas até um determinado momento nós não estávamos tendo nem consultas nem observações e muito menos contestações nas formas de cálculo. Ocorre que, aí a gente vem por causa das professoras, nós temos em 2017 um PCCV que começa com o enquadramento de todo mundo em Julho de 2018, mas que ele tem um efeito muito claro e mais complexo para o Magistério, e via de regra transformado de mensalista para horista, tem a incorporação da hora atividade e a partir de agosto de 2018 temos as pessoas com integralidade e paridade em um novo contrato de horas.

Esse novo contrato traz para você primeiro um fator complicador, como é que você faz a média dos últimos anos de ele não tem média para se calcular, então começa esse primeiro problema, hoje nós temos um ano, lá atrás não tínhamos, e além disso como é que você faz um cálculo de uma média B que é o mais simples da gente entender se não tem lastro legal nenhum e com isso a nossa Procuradoria demora um pouco porque é uma discussão que já estamos tendo, ela vai procurar jurisprudências e se existem outros locais que falam, e eles entendem que em diversas discussões e em situações, e quando falamos em jurisprudência o Instituto vai até a instância do STF, e os Procuradores falam que o legislador quis dizer é que a última remuneração definida dentro da sua base previdenciária, ou seja nós não temos lastro para aplicar uma média



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

e por isso vem essa mudança de interpretação porquê de fato nós já temos contestações da forma como a gente tem feito porque hoje nós temos muito mais servidores interessados na integralidade paridade, lastreados no novo contrato de trabalho de horas, e não de mensalistas, que é o pessoal do magistério e aí a gente começa a ter todas essas preocupações. Em uma análise breve nós estamos no primeiro momento nos protegendo de possíveis ações judiciais que demandam de tempo para serem julgados mas que já tem precedentes e isso nos gera um custo muito alto futuro, próximo de 12% ao ano, ou seja a gente corre um risco sério de que a gente tenha problemas futuros. Já estamos fazendo para tentar corrigir isso; a Procuradoria Jurídica aproveitando a discussão da base previdenciária, em que a Nara e a Lívia fazem parte da comissão, a Procuradoria Jurídica do Instituto tá tentando encontrar parâmetros para definir a constitucionalidade da gente implementar uma média nas regras integralidade e paridade, que na sua opinião pessoal é o mais justo, mas hoje não é o que está legal.

Paralelamente a isso nós já temos uma consulta formalizada ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Antônio Roque Citadini porque nós temos uma interpretação verbal mais nada de fato e finalizando a discussão fui buscar os pareceres sobre aposentadoria de integralidade sobre os horistas das últimas consultoria jurídicas que prestaram serviços ao PauliPrev e em todas elas sempre tomaram cuidado dizer o seguinte *“salário base última remuneração com integralidade e média artigo 40 da lei que fala da média”* nunca entraram no mérito do cálculo por quê eles também entenderam que embora o justo fosse uma média não era isso que estava previsto na lei. Então hoje a gente tem uma interpretação legal do que é feito e estamos tentando criar alternativas para tentar transformar essa média que sempre foi feito de forma legal e com isso tem toda discussão de constitucionalidade e de entendimento do Tribunal de Contas

Idu fala que está ótima a explicação e que é plausível, que tem que ser feita mesmo, mas não é que é justo para os horistas e cita como exemplo as 96 horas que o médico tem de carga horária mínima que muitos fazem isso e tem um enorme caminho para percorrer até o teto do Prefeito que é R\$ 24.000,00, e eles vão fazer, não todos, tem aqueles que são honestos, mas vão fazer isso sempre no último salário e se eles não tiverem contentes vão trabalhar mais para completar o teto do Prefeito. Lembra também das divergências nos pareceres jurídicos de anos anteriores.

Idu pergunta se André viu algum parecer jurídico fora da aposentadoria.

André cita que a Procuradoria Jurídica explica que são um departamento parecerista e opinativo, e que entendem que isso está irregular, que é inconstitucional e que você não deve fazer, mas se você quiser fazer a responsabilidade é sua e é isso que eles fazem. Existem vários casos de citação antes da Norbel, da nossa procuradoria anterior e da nossa procuradoria atual, é uma questão de perspectiva, eu por exemplo se tenho uma Procuradoria Jurídica que me diz que está errado fazer assim, se eu fizer eu estou assumindo a responsabilidade. A Procuradoria Jurídica do Instituto hoje entende que nenhum dos servidores públicos municipais, mesmos os anteriores a 2003, tem direito a emenda constitucional 47 artigo terceiro, essa é a interpretação deles, não concordo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

e nesses casos a Beatriz que é a diretora de previdência dá o parecer e eu endosso o parecer dela, essa é uma briga que acho justa e concordo e uso a prerrogativa de Presidente.

Idu questiona de isso também não pode ser aplicado com o pessoal de 2011. André responde que não, é outro caso.

Cita também que o Tribunal de Justiça de São Paulo depois de um apontamento da Prefeitura de Paulínia, reconheceu neste ano que a Prefeitura paga historicamente os precatórios do PauliPrev, e por isso nunca foi apontado nos balanços da PauliPrev.

A Procuradoria mandou para o prefeito que oficiou ao Tribunal de Justiça que a partir de 2019 a Justiça reconhece o Instituto PauliPrev só não tem autonomia orçamentária, mas temos autonomia administrativa e financeira portanto é o responsável pelo pagamento precatórios, por isso quanto menos processos judiciais, menor será impacto financeiro no Instituto.

Sandra salienta que passar a conta para a gente pagar tudo bem, não acha que não tenha que pagar, mas quem fez a lei errada foi a Prefeitura e não devia ser a PauliPrev a pagar a fatura.

André fala que a situação de regulamentar e regularizar legalmente independente do assunto impede novas ações, novas condenações, novos precatórios e novos pagamentos, e todas as essas indenizações de eventuais ações judiciais que têm reflexo direto na gente, e quem vai pagar conta efetivamente a quem fez a lei porque a gente volta aquela discussão do déficit atuarial que vai aumentar naturalmente e a Prefeitura vai ter que aportar cada vez mais dinheiro. Vai chegar o momento que o Prefeito não vai conseguir mais aportar dinheiro, por isso ele precisa resolver a situação agora junto ao Tribunal de Contas paralelamente a discussão da base previdenciária, esperando que os nossos Procuradores junto com os Procuradores da Prefeitura encontrem embasamento legal para a gente colocar a média em lei, item discutido várias vezes anteriormente e nada foi feito produzido pelo executivo para corrigir a Lei.

Idu acha que a Prefeitura não tem autonomia para fazer a alteração na Lei por que ela é constitucional, por que a emenda constitucional 47, artigo 3º e a emenda 41 artigo 6º não permite porque é inconstitucional.

André fala que Idu tem razão, mas para isso que nós temos a Procuradoria Jurídica que vão analisar, porque diferentemente do que aconteceu no caso dos guardas que literalmente tinham parecer desfavoráveis que foram desconsideradas por quem fez a lei, isso a gente tá estudando nós não encontramos ainda inconstitucionalidade.

Sirlene pergunta para André sobre o P3 senão eram horistas? porque antigamente era separado, tinha professores mensalistas e horistas e se eles entraram nos questionamentos que o Idu fez, se as aposentadorias dos professores P3 horistas não tiveram problemas para quem fez a migração no período certo?

Nívia pede pra explicar a questão e fala que a carga horária era constante, não essa coisa "louca" de como é hoje, e também em razão de não ter uma média para apurar.

André fala que a situação que o Idu levantou é justa, sendo o problema da carga horária dos médicos e dentistas que é variável. Campinas tinha esse problema e resolveu extinguindo os contratos de horista e transformou para mensalista.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

Nara pergunta se a carga horária do médico é regulamentada por lei. André fala que sim, por lei municipal. Nara pergunta se pode mudar essa lei pra minimizar o problema. Sandra responde que não minimiza por falta de recursos humanos, que se o Prefeito não permitir que o médico faça uma carga horaria maior falta médico para atender a população.

Iniciando o **item 03**, Douglas inicia a apresentação sobre a proposta de realocação de investimentos sugeridas pelo Comitê de Investimentos com auxílio da consultoria financeira LDB, contratada pelo Instituto.

Explica que com queda da taxa Selic a taxa de retorno da renda fixa está ficando desinteressante, ficando difícil atingir a meta de 6% + ICPA ao ano.



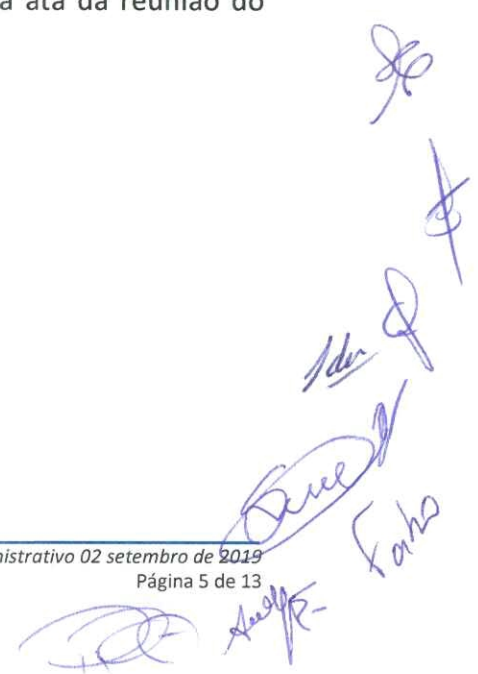
ESTOQUE IMAB

INSTITUIÇÃO	IMAB CP/LP	PARTI %
CAIXA ECONÔMICA	R\$ 284.211.147,85	23%
SAFRA	R\$ 8.171.331,06	1%
BANCO DO BRASIL	R\$ 64.903.858,42	5%
ITAÚ	R\$ 43.827.855,29	3%
BRADESCO	R\$ 20.636.361,44	2%
TOTAL	R\$ 421.750.554,06	33%
CARTEIRA TOTAL	R\$ 1.259.703.066,31	

Mediana - Agregado	ago/19				set/19				out/19						
	N-4	N-1	Hoje	Comp. Semanal*	Resp.**	N-4	N-1	Hoje	Comp. Semanal*	Resp.**	N-4	N-1	Hoje	Comp. Semanal*	Resp.**
IPCA (%)	0,16	0,19	0,13	▼ (1)	118	0,22	0,20	0,17	▼ (1)	117	0,30	0,27	0,23	▼ (2)	117
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	0,20	0,20	0,12	▼ (1)	88	0,22	0,19	0,16	▼ (1)	88	0,30	0,27	0,23	▼ (1)	88
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,75	3,80	3,98	▲ (3)	103	3,75	3,78	3,91	▲ (2)	103	3,75	3,78	3,88	▲ (2)	102
Meta Taxa Selic (% a.a.)	6,25					5,75	5,50	5,50	== (3)	106	5,50	5,25	5,25	▼ (1)	108
ICPM (%)	0,26	0,18	-0,48	▼ (4)	69	0,33	0,31	0,23	▼ (3)	68	0,37	0,35	0,31	== (1)	68

RELATÓRIO FOCUS - BACEN 26/08/2019

Segundo o relatório Focus a projeção de que a taxa Selic será reduzida para 5% ao ano a partir de outubro, necessitando desde já avaliarmos onde poderemos investir aos poucos. Lembrando que todas as movimentações serão avaliadas pelo Conselho Administrativo e sempre com opções nas maiores instituições financeiras do Brasil, sempre de acordo com a Política de Investimentos do PauliPrev. As lâminas com as informações dos fundos foram enviadas para todos e constam na ata da reunião do Comitê de Investimentos.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Douglas', 'Sandra', and 'André', along with various initials and a date '26/08/19'.

ESTRATÉGIA DE REALOCAÇÃO

1º PASSO: FUNDOS DE AÇÕES – R\$ 80 MILHÕES

NOS PRÓXIMOS MESES ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO EM RENDA FIXAS COM ALOCAÇÃO DINÂMICAS, CRÉDITO PRIVADO, MULTIMERCADO E INFRAESTRUTURA.

ATUALMENTE: R\$ 168.169.178,59 REPRESENTANDO 13,35%
LIMITE 20% (PRÓ GESTÃO NÍVEL I – PERMITE 25%)
PRECISA DE ATUALIZAÇÃO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

TOTAL APÓS REALOCAÇÃO: 19,70%

SUGESTÃO DE ALOCAÇÃO

ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIA FIC - CNPJ 24.571.992/0001-75
ADM E GESTÃO: ITAU ASSET
VALOR: R\$ 30 MILHÕES
PROVENIENTES DO IMAB CAIXA

ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA - CNPJ 08.279.304/0001-41
ADM BEM (BRADESCO) – GESTÃO ICATU VANGUARDA
VALOR: R\$ 30 MILHÕES
PROVENIENTES DO IMAB CAIXA

BRADESCO SELECTION FIA – CNPJ 03.660.879/0001-96
ADM E GESTÃO – BRADESCO
VALOR: R\$ 20 MILHÕES
PROVENIENTES DO SANTANDER RENDA FIXA

Dentre as sugestões alguns produtos já temos em nossa carteira.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Fabio' and 'Siqueira'.

ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIA FIC - CNPJ 24.571.992/0001-75

ADM E GESTÃO: ITAU ASSET
VALOR: R\$ 30 MILHÕES
PROVENIENTES DO IMAB CAIXA

**D+23 DIAS ÚTEIS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 1.90%
TAXA DE PERFORMANCE 20% SOBRE O IBOVESPA**

		Retorno Mensal												ANO
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
2019	Fundo	10,29%	-1,26%	-1,68%	1,28%	1,62%	7,22%	3,75%	-	-	-	-	-	22,59%
	+/- Bench	-0,52%	0,60%	-1,51%	0,30%	0,92%	3,17%	2,91%	-	-	-	-	-	6,75%
2018	Fundo	11,59%	0,83%	0,63%	2,96%	-10,04%	-3,38%	5,89%	-2,88%	3,15%	10,67%	3,00%	-0,02%	22,48%
	+/- Bench	0,45%	0,31%	0,62%	2,08%	0,83%	1,82%	-2,98%	0,33%	-0,32%	0,48%	0,62%	1,78%	7,44%
2017	Fundo	7,52%	3,34%	-2,05%	1,35%	-4,44%	0,64%	4,63%	7,82%	4,70%	0,54%	-3,75%	5,26%	27,63%
	+/- Bench	0,14%	0,28%	0,47%	0,71%	-0,33%	0,34%	-0,18%	0,36%	-0,38%	0,52%	-0,60%	-0,90%	0,77%

ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA - CNPJ 08.279.304/0001-41

ADM BEM (BRADESCO) - GESTÃO ICATU VANGUARDA
VALOR: R\$ 30 MILHÕES
PROVENIENTES DO IMAB CAIXA

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2% - TAXA DE PERFORMANCE: NÃO POSSUI - D+3 DIAS ÚTEIS

	2019		2018		2017		2016	
	Fundo	IBrX-100 ²	Fundo	IBrX-100 ²	Fundo	IBrX-100 ²	Fundo	IBrX-100 ²
Acum Ano	24,48%	16,94%	21,64%	15,42%	21,23%	27,55%	25,02%	36,70%
Acum Início	421,51%	234,24%	318,96%	185,83%	244,43%	147,64%	184,12%	94,16%

Retornos	6 meses		12 meses		24 meses		36 meses	
	Fundo	IBrX-100 ²	Fundo	IBrX-100 ²	Fundo	IBrX-100 ²	Fundo	IBrX-100 ²
	12,47%	7,53%	49,08%	29,81%	64,79%	56,21%	85,88%	80,72%

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BRDESCO SELECTION FIA – CNPJ 03.660.879/0001-96

ADM E GESTÃO – BRADESCO

VALOR: R\$ 20 MILHÕES

PROVENIENTES DO SANTANDER RENDA FIXA

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 1,5% - TAXA DE PERFORMANCE: NÃO POSSUI – D+4 DIAS ÚTEIS

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IBOVESPA	Contribuição em relação ao IBOVESPA (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do IBOVESPA)
2019	13,1824%	15,8440%	-2,6616%
2018	26,0781%	15,0326%	11,0455%
2017	33,9966%	26,8569%	7,1397%
2016	33,1741%	38,9352%	-5,7611%
2015	-18,0537%	-13,3141%	-4,7396%

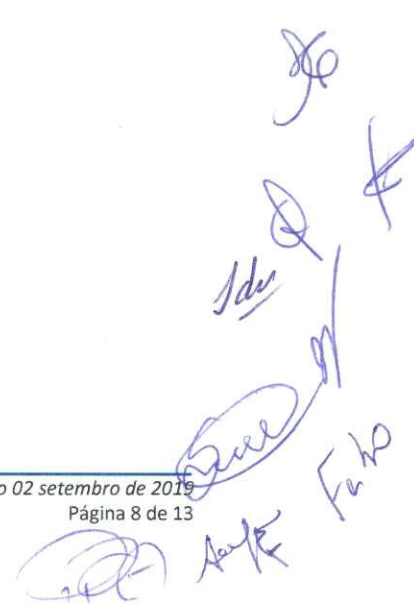
Todos as sugestões mesmo após a escolha podem ser reanalisadas a qualquer momento. Salaria que com o Pró Gestão nível 1 certificado ao PauliPrev podemos aumentar a exposição em renda variável em mais 5%.

Todos os fundos possuem liquidez de 3 a 20 dias, e a taxa de administração de 1,5% a 2% ao ano. Hoje também devido a rentabilidade ficamos desengajados em um fundo que é de 20% do PL da carteira do Instituto (anexo julho 2019), e com essa movimentação sugerida vamos regularizar isso.

Nara pergunta se nos fundos de ações as ações estão pautadas nas ações mais negociadas na bolsa de valores ou não necessariamente.

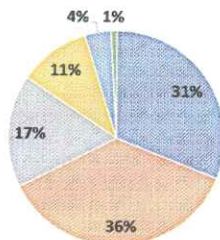
Douglas explica que gestão faz o controle da liquidez no fundo, pode fazer as aquisições de curto, médio e longo prazo, nem sempre as mais negociadas na bolsa de valores, dependente da estratégia do gestor.

Nara pede explicação sobre o motivo da escolha do fundo com dividendos, o critério utilizado. Douglas fala que depende da estratégia do fundo que procura ações que pagam bons dividendos.

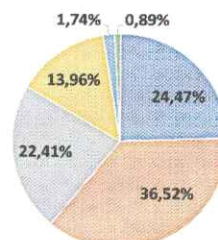


Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Idu', 'Fuko', and other illegible marks.

CONCENTRAÇÃO BANCÁRIA – LÍQUIDOS



ATUAL



FUTURA

André lembra que o Comitê de Investimentos tem o acompanhamento momentâneo e ativo de todas as situações, então não é só rever a política de investimentos, nós devemos rever sobre qualquer sinal no mercado e que são sugestões para os conselheiros analisarem lastreados inclusive nas lâminas de cada fundo. Elas têm inclusive a composição possível para cada um dos fundos.

Sandra salienta que conforme combinado em outras reuniões hoje tivemos a apresentação e uma próxima reunião será deliberado, apesar de já ter sido enviado anteriormente para que nós analisássemos as lâminas.

Sirlene pergunta como foi feita a análise da porcentagem das modificações se foi baseada nas performances dos bancos. Douglas explica que a base foi em 60% do lucro e 40% de produtividade sempre em grandes instituições bancárias.

André explica também que alguns parâmetros são a concentração bancária máxima em um determinado banco, concentração de recursos em determinadas possibilidades de investimentos de acordo com a portaria 3922 da Secretaria da Previdência e rentabilidade. Sirlene agradeceu a explanação.

Sandra, Paulo e Sirlene agradecem ao apoio dado pelo Instituto para a certificação CPA-10 duvidas sanadas pelo Douglas, Adelson, entre outros e também pelo curso ministrador pelo Ronaldo.

Sandra inicia o **item 04**, explicando que foi um pedido da Nara na reunião anterior. Fabio lembra que o PLC 05/2019 está com parecer jurídico da Câmara pela impossibilidade de pauta-lo para votação. Nara inicia fazendo suas colocações que precisamos pensar na cobertura do déficit, pensando na maneira que está hoje, tem a lei da complementação, e na visão dela qual será a maneira contábil de isso estar constando na folha de pagamento da Prefeitura e os problemas causados com isso, como por exemplo não poder fazer contratação. Atrapalha também o repasse de verbas federais para o município. É um problema que precisa ser urgentemente resolvido, e olhando o anexo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Fabio', 'Sandra', and 'Ronaldo'.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

do PLC 05/2019 o valor monetário fixado está menor do que apresentado do que recebemos hoje, necessitando de revisão.

André faz algumas observações e resumindo o que o Fabio falou. A Procuradoria da Câmara fez alguns questionamentos que estão com doutor Ademar na Prefeitura para serem esclarecidos. Existe um equívoco legal na maneira como é tratada a lei 3153/2010 ela é feita em 2010 baseado no cálculo atuarial de 2009 e ela cria uma alíquota suplementar que começa em 2010 em 1%, e ela vai subindo progressivamente chegando em 2024 em 24,12% permanecendo neste percentual de 24,12% até 2045.

O problema dessa alíquota suplementar criada é que quando ela foi criada ela faz um cálculo atuarial futuro, traz para valor presente em cima disso de acordo com a sua folha de pagamento, que em 2009 era metade do que hoje, você define um percentual necessário, lembrando que na apresentação do Rafael do atuário anualmente o Instituto é obrigado a fazer uma demonstração de resultado atuarial atualizado, e aquela legislação lá atrás deveria ser revisto anualmente, coisa que nunca foi feito e com isso ela vai criando uma alíquota suplementar progressiva que cujo percentual previsto na folha de 2009 permanece inalterado para folha de 2019. Isso cria essa diferença de valor necessário para cobertura do décimo esse ano e realizado para Prefeitura.

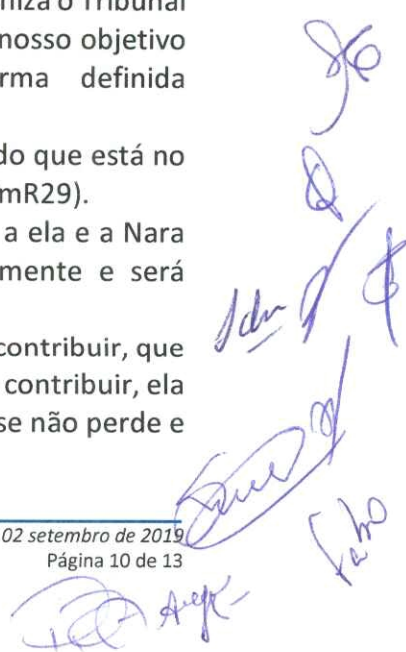
No início desse ano por conta de protocolos dos anos anteriores de 2017 e 2018, nós recebemos do RH da Prefeitura um parecer jurídico dizendo que a lei 3153/2010 está defasada, está equivocada, que a maneira contabilização orçamentária está errada e que nós não poderemos a partir de 2020 continuar recebendo alíquota suplementar baseada nela, porque o limitador de 11% adicionais sobre ela, ou seja, o dobro da alíquota de contribuição normal patronal. Já temos um problema, então naturalmente vocês lembrarem das explicações do PLC 05/2019 que os valores previstos são os necessários para que a gente mantenha o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto até 2045 para corrigir as demandas passadas fazer uma série de ações equivocadas.

Em síntese nós temos uma lei que se aplicada nos percentuais atuais, claro que nos dão valor a ser complementado pela Prefeitura para os cofres do PauliPrev muito grande, só para entender o que eu estou falando se vocês pegarem os percentuais você vai ver que nós chegamos em 2044 a um repasse patronal de 11 milhões além dos 11 milhões monetariamente, e em 2034 na folha atual a Prefeitura chega no repasse suplementar de 14 milhões. Ou seja, a nossa preocupação de equilíbrio até como preconiza o Tribunal de Contas, não é apenas no equilíbrio das contas do Instituto, porque o nosso objetivo não é ter lucro, é ter equilíbrio financeiro atuarial na forma definida constitucionalmente.

Nara cita que existe diferença entre o relatório gerencial do PauliPrev e do que está no anexo do PLC 05/2019. Link para acesso ao projeto (encurtador.com.br/fmR29).

Iniciando o **item 05**, Sandra justifica que devido à procura de servidoras a ela e a Nara que passaram os questionamentos ao André que respondeu prontamente e será explicado agora para maior alcance das informações.

A informação é a dúvida mais pertinente de quanto tempo elas precisam contribuir, que tem uma história de que depois da transformação teria mais 10 anos para contribuir, ela perde o direito da paridade e integralidade porque ela foi transformada, se não perde e



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'André', 'Sandra', and 'Fabio'.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

por todas essas dúvidas eu queria que o André por favor explicasse para nós para que ficasse registrado.

André explica que temos algumas situações que tínhamos no passado, babás e educadoras e babás transformadas em educadoras e chega 2010 nós temos a transformação por lei municipal dessas educadoras cumpridos alguns requisitos como magistério e pedagogia que são transformadas em professoras de creche, e em 2017 em professores do ensino básico do nível I. O que acontece é que temos situações diferentes, demanda da entrada delas quando elas entraram para ter ou não direito à integralidade e paridade, a transformação por si só não tira direito ninguém, desde que ela atenda as regras pela média, emenda constitucional 41 e 47. Qual que é a maior dúvida sobre elas que nós temos, por quando você vai se aposentar você precisa cumprir algumas regras básicas, 20 anos de serviço público, 10 anos na função e 5 anos no último cargo. Como foi feita a transformação em 2010 elas mudaram de atribuição que o jurídico da Prefeitura atesta isso para o RH que a uma transformação de função, resumido sai da família operacional e entra na família magistério e passam a ter o enquadramento como professoras. A própria lei de transformação excetua o período anterior de educadores e de babá do direito aposentadoria especial e passa entender esse direito aposentadoria especial de professor com 25 anos a partir da transformação, ou seja, resumindo a história elas estão nessa transformação em uma nova situação de professora transformadas em dezembro de 2010. Se a constituição fala 20 anos serviço público e todas elas têm, 05 anos no cargo todas elas têm, qual que é a impossibilidade, é a de 10 anos na última função, então 10 anos a função de professora elas vão completar em dezembro do ano que vem.

Nara fala que entende, ele é polêmico porque na lei a função fez o reconhecimento do enquadramento da família do magistério, que anteriormente era considerado desvio de função, e o entendimento de que são cargos diferentes não está correto. Desde de 1996 já era exigido que creche fizesse parte da Educação, que o próprio edital estava equivocado quando dizia família operacional, o correto é família do magistério.

André salienta que existe um pedido de abertura de inquérito por uma ação direta de inconstitucionalidade contra a lei de transformação que está correndo no Tribunal de Justiça desde 2018.

Nívia pergunta a Nara se ela como educadora transformada em professora se tem o registro como docente. Nara fala que sim por causa da verba do FUNDEB.

André explica que é uma inadequação legal que gera um imbróglio muito grande e que hoje o problema do reconhecimento e necessita da documentação correlata para embasar o processo previdenciário.

Nara pergunta se a maneira que vem a documentação da Prefeitura que causa esse problema.

André explica que a Prefeitura expede a certidão e todo os documentos que baseiam aquela certidão lastreadas no entendimento do RH e na dúvida do entendimento jurídico da Prefeitura.

Fabio lembra que em 2016 ou 2017 em uma auditoria do Tribunal de Contas que era inconstitucional e mesmo assim reconhece as aposentadorias.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

André lembra que são reconhecidas as aposentadorias realizadas pela média.
Nívia lembra que as certidões que o RH da Prefeitura faz é um documento que temos que ter muita cautela que pode ensejar em uma concessão de uma aposentadoria regular ou podemos fazer que o Instituto cometa um erro e o servidor no futuro tenha algum problema. Todos as certidões que estão sendo feitas vêm com todos os documentos pertinentes, desde a contratação e no caso das educadoras a portaria com a transformação.

Sandra finaliza a reunião agradecendo a presença de todos e confirmando a próxima reunião, dia 16 de setembro de 2019, às 18 horas, no plenarinho da Câmara Municipal de Paulínia.

Término as 20h15.

Paulínia, 02 de setembro de 2019



Sandra Ariadne Casassa
Presidente Conselho Administrativo



Agrair de Jesus Fantinati
Conselheira Administrativa



Edson Tomaz
Conselheiro Administrativo



Fabio Cecconelo
Conselheiro Administrativo



Idu Ribeiro
Conselheiro Administrativo



Nara Moretti
Conselheira Administrativa



Erick Santos Paiva
Conselheiro Administrativo



Paulo Adami
Conselheiro Administrativo



Antônia Sirlene Lima
Conselheira Administrativa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PERFORMANCE E ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO 3.922/10 E 4.392/14 E 4604/17, JULHO - 2019

Instituições	Fundos	PL	CATEGORIA	%	L.Bacem	ENQUADRAMENTO	
BEM DTVM	INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC	R\$ 20.836.361,44	Renda Fixa	8,48%	40%	Artigo 7º, IV, a a) Fundos Renda fixa em geral.	
ITAU	INSTITUCIONAL ALOC DINAMIC II	R\$ 20.824.058,23	Renda Fixa				
SANTANDER	INSTITUCIONAL RF DI	R\$ 35.838.397,94	Renda Fixa				
RJI	TMJ IMA B F RF	R\$ 29.879.232,50	Renda Fixa				
		Total				R\$ 106.778.050,11	
PLANNER	FIRF PYXS INSTITUCIONAL IMAB	R\$ 13.598.440,50	Renda Fixa	7,33%	60%	Artigo 7º, III, a a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	
UM INVEST.	TOWER RF FI IMAB-5 II	R\$ 18.498.418,40	Renda Fixa				
UM INVEST.	TOWER RF FI IMAB-5	R\$ 60.250.049,51	Renda Fixa				
		Total				R\$ 92.346.908,41	
CAIXA	CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	R\$ 284.211.147,85	Renda Fixa	37,06%	100%	Artigo 7º, I, b b) Fundos referenciados 100% Títulos Públicos	
SAFRA	SAFRA IMA FIC RF	R\$ 8.171.331,06	Renda Fixa				
BANCO BRASIL	ALOCAÇÃO AT RF PREVIDENCIARIO	R\$ 65.689.746,94	Renda Fixa				
BANCO BRASIL	BB PREVIDENCIARIO RF IMA-B 5	R\$ 64.903.858,42	Renda Fixa				
ITAU	INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO 5	R\$ 43.827.855,29	Renda Fixa			Total	R\$ 468.803.939,56
BANCO BRASIL	CARTEIRA LONGO PRAZO (NTN-B)	R\$ 203.967.114,37	Renda Fixa	16,19%	100%	Art 7, I, a - Títulos Públicos de emissão do TN	
		Total				R\$ 203.967.114,37	
INTRADER	FIATÁ RF LP PREV CRED. PRIV	R\$ 17.410.805,01	Crédito Privado	1,38%	5%	Artigo 7º, VII, b - Fundos Renda fixa/Crédito Privado	
		Total				R\$ 17.410.805,01	
RJI	INCENTIVO II MULTISSETORIAL II	R\$ 14.282.843,23	Renda Fixa - FIDC	8,01%	5%	Artigo 7º, VII, a a) Cota de classe sênior de fundos de investimento em direito creditório (FIDC)	
CM CAPITAL	GGR PRIME I FIDC	R\$ 15.259.767,45	Renda Fixa - FIDC				
QUELIZ	ILLUMINATI FIDC	R\$ 39.908.235,67	Renda Fixa - FIDC				
ORLA	LME FIDC SENIOR	R\$ 6.162.771,59	Renda Fixa - FIDC				
SANTANDER	BBIF MASTER FIDC LP	R\$ 122.726,57	Renda Fixa - FIDC				
RJI	INCENTIVO MULTISSETORIAL I AB	R\$ 6.582,44	Renda Fixa - FIDC				
		Total				R\$ 75.742.926,96	
RJI	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP	R\$ 41.379.235,60	Multimercado	3,28%	10%	Artigo 8º, Inciso III	
		Total				R\$ 41.379.235,60	
RJI	HAZZ	R\$ 12.118.660,85	Imobiliário	2,13%	5%	Artigo 8º, IV, b b) FI presença 60% pregões 12 meses anteriores.	
ELITE CCVM	BR HOTEIS FII	R\$ 13.235.692,51	Imobiliário				
PLANNER	INFRA REAL ESTATE FII	R\$ 1.446.127,81	Imobiliário				
		Total				R\$ 26.800.481,17	
RJI	INFRA SETORIAL	R\$ 13.229.700,98	FIP	4,79%	5%	Artigo 8º, IV, a a) FIPs (que atendam requisitos governança).	
PLANNER	W7 FIP /INFRATEC	R\$ 2.115.508,26	FIP				
RJI	FIPIATICO GESTÃO EMPRESARIAL	R\$ 944.952,24	FIP				
BNY MELLON	ATICO FLORESTAL FIP	R\$ 3.287.262,68	FIP				
LAO CAPITAL	FIM FP1/FP2 LONGO PRAZO	R\$ 25.043.855,30	FIP				
BNY MELLON	ATICO GERAÇÃO ENERGIA	R\$ 15.683.147,38	FIP				
		Total				R\$ 80.304.428,84	
BEM DTVM	GERAÇÃO FIA	R\$ 36.854.272,27	Ações	13,35%	20%	Artigo 8º, II, a a) Fundo de Ações	
BEM DTVM	BBM VALUATION II FIC FIA	R\$ 33.668.557,00	Ações				
BEM DTVM	VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	R\$ 22.835.241,12	Ações				
ITAU	ITAU AÇÕES DUNAMIS FIC	R\$ 33.466.173,23	Ações				
BEM DTVM	BRABESCO FI AÇÕES SELECTION	R\$ 41.344.934,97	Ações				
		Total				R\$ 186.169.178,59	
TOTAL SEGMENTO RENDA FIXA		R\$ 963.049.744,41		76,45%	Resolução CMN Nº 4695/2018		
TOTAL SEGMENTO RENDA VARIÁVEL		R\$ 296.653.322,20		23,55%			
TOTAL GERAL		R\$ 1.259.703.066,61		100,00%			

Marcos André Breda
Diretor Presidente

Douglas Henrique Muncelli
Diretor Administrativo e Financeiro

Desenquadramento

O Desenquadramento do 7º. VII, é provenientes de aplicações realizadas em gestões anteriores. O instituto buscará, respeitando os prazos contratuais bem como a liquidez destes fundos, uma realocação dos respectivos valores de forma a cumprir os limites da Resolução 3.922/2010 e 4.604/2017.

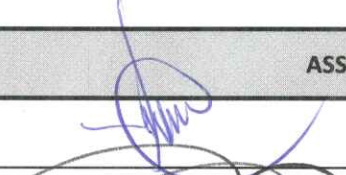


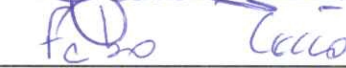




[Handwritten signatures and notes]



Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Município de Paulínia

**LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
02 de Setembro de 2019 – 18 horas – PLENARINHO DA CÂMARA**

Reunião Ordinária

SEQ	NOME	ASSINATURA
1	EDSON TOMAZ	
2	PAULO ROBERTO ADAMI	
3	ERICK SANTOS PAIVA	
4	FÁBIO CECONELLO	
5	SANDRA ARIADNE CASASSA	
6	NARA MARTINS MORETTI	
7	IDU BALBINO RIBEIRO	
8	ANTONIA SIRLENE LIMA	
9	AGRAIR DE JESUS FANTINATI	